



O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XX NO.3037, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA 412/2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 17 de agosto de 2021, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Fabio Dias Queiroz Zavitoski (Fabão):

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01

Lisandra Pereira Souza.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 16 de agosto de 2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

(Sérgio do Bom Preço)
Presidente

DECRETOS

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 929/21

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A GUILHERME MITSUO YUGUE

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário a Guilherme Mitsuo Yugue.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 13 de agosto de 2021.

VER. SÉRGIO DO BOM PREÇO

PRESIDENTE

VER. LEANDRO NEVES

1º Secretário

Autoria do Projeto: Ver. Liza Prado

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 930/21

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A CARLOS ALBERTO HERTENSTEIN JÚNIOR

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário a Carlos Alberto Hertenstein Júnior.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 13 de agosto de 2021.

VER. SÉRGIO DO BOM PREÇO

PRESIDENTE

VER. LEANDRO NEVES

1º Secretário

Autoria do Projeto: Ver. Liza Prado

LEGISLAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 131/21

ACRESCENTA O ART. 3º-A À RESOLUÇÃO Nº 365/88 QUE "MODIFICA AS RESOLUÇÕES Nº 001/79 E 031/80 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, e eu, Presidente, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescido o art. 3º-A à Resolução nº 365/88 que "Modifica as Resoluções nº 001/79 e 031/80" que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º-A - Os membros das Forças Armadas, da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Federal homenageados pela Câmara Municipal, com a Comenda Augusto César, poderão requerer junto ao Gabinete da Presidência, arquivo digital contendo a arte gráfica da Barreta a ser confeccionada pelo homenageado.

Parágrafo único - A Barreta será representada por um retângulo, com dimensões de 35 mm de comprimento por 10 mm de altura, sendo dividido em 03 partes iguais nas cores da bandeira do Município de Uberlândia, conforme Anexo I." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Uberlândia, 13 de agosto de 2021.

VER. SÉRGIO DO BOM PREÇO

PRESIDENTE

VER. LEANDRO NEVES

1º Secretário

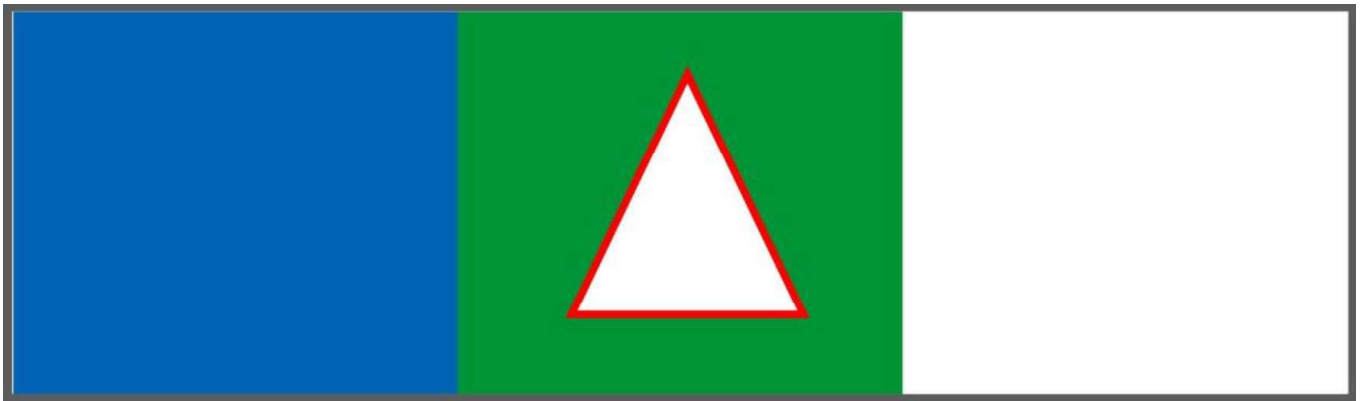
Autoria do Projeto: Ver. Ronaldo Tannús, Ver. Amanda Gondim, Ver. Anderson Lima, Ver. Antônio Augusto - Queijinho, Ver. Charles Charlão, Ver. Cláudia Guerra, Ver. Cristiano Caporezzo, Ver. Dandara, Ver. Eduardo Moraes, Ver. Fabão, Ver. Gilvan Masferrer, Ver. Gláucia da Saúde, Ver. Leandro Neves, Ver. Liza Prado, Ver. Odair José, Ver. Raphael Leles, Ver. Sargento Ednaldo, Ver. Sérgio do Bom Preço, Ver. Thais Andrade, Ver. Zezinho Mendonça

Gentileza

NO TRÂNSITO



Anexo I



EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3037, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br